

O cidadão João Batista de Almeida Leão Prefeito Municipal desta cidade de Arigatuba etc.

Faço saber que

a Câmara resolveu e eu promulgo a seguinte lei nº 24 de 26 de Janeiro de 1914.

Artº 1º: A lei nº 21 de 17 de Janeiro de 1914, só entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1915.

Artº 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registrado no livro competente,

Prefeitura Mol. 26 de Janeiro de 1914. Eu Fernando de Albuquerque  
secretário da Prefeitura - o escrevi: — João Leão